



Câmara Municipal de Japeri

OK

PROJETO N.º 55/93

Autor MARINA DE ALMEIDA

(6215)

Assunto Concede perpetuidade à sepultura de nº 337, Quadra 03, do Cemitério de Japeri.

Abrao da Conceição Filho.

Apresentado em	<i>37</i>	de	<i>05</i>	de 19	<i>93</i>
Rejeitado em		de		de 19	
aprovado em	<i>28</i>	de	<i>plano</i>	de 19	<i>93</i>

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19-----

Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, Pelo ofício n.º -----

Sancionado em ----- de ----- de 19-----

Promulgado em ----- de ----- de 19-----

Veto Parcial em ----- de ----- de 19-----

” Total em ----- de ----- de 19-----

Arquivado em ----- de ----- de 19-----

Resolução n.º -----

Publicado em *23* de *junho* de 19*93* no *to u 0 8 4*

Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19-----



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

 L E I

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6215 Quadra 03, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA A SEGUINTE

 L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6215 Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham imunados os restos mortais de ALVARO DA CONCEIÇÃO FILHO, falecido em 11 de Maio de 1991.

Art. 2º - A família de ALVARO DA CONCEIÇÃO FILHO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 1993.

Francisco da Costa Filho
FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

Albino Brunato Neto
ALBINO BRUNATO NETO
1º SECRETÁRIO

Marina de Almeida
MARINA DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6215
Quadra 03, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6215
Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham imunados os
restos mortais de ALVARO DA CONCEIÇÃO FILHO, falecido em 11
de Maio de 1991.

Art. 2º - A família de ALVARO DA CONCEIÇÃO FILHO ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de
que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17/05/93

Sala das Sessões, 17 de Maio de 1993.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 24/05/93

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28/05/93

Marina de Almeida
MARINA DE ALMEIDA

VEREADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI



CIRCUNSCRIÇÃO - ...ª ZONA - Freguesia de ...

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 359 do livro nº C-6 sob o nº 3.359 de registro de óbitos consta o de ALVARO DA CONCEIÇÃO FILHO

falecido (a) 11 de maio de mil novecentos e noventa e um (1991) à 23 hora 20 minutos Via Pública, Av. / São Paulo, em Frente ao nº 337, Japeri.

do sexo masculino de cor parda, filho (a) de Alvaro da Conceição e Vanda Meireles da Conceição.

idade 33 anos profissão Artesão. Estado Civil casado

residência Av. São Paulo 337, Japeri.

Natural Rio de Janeiro

Causa mortis Anemia aguda com hemorragia interna e ferida penetrante de craneo por projétil de arma de fogo.

Médico atestante Dr. Lizeu Sales Vilardo.

Local do sepultamento: Cemitério de Japeri.

Foi declarante Almir Meireles da Conceição.

Termo lavrado em 12-05-1991.

2ª VIA

773540-1130

SEPULTURA = 6215 Q = 03

JAPERI

PEPIDO: VEREA DOXA MARINA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 55/93

Autor MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

Silva Reis Felix
Em 21 / 05 / 1993

Elieud Rogério da Silva
Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do MARINA DE ALMEIDA
_____, cuja ementa é CONCEDE PERPETUIDADE
A SEPULTURA DE Nº 6215, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO DE JAPERI

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Em sendo assim, apõem suas assinaturas se vê logo abaixo.

Japeri, 21 / 05 / 1993

Silva
RELATOR
Dani Olim

MEMBRO
Elieud Rogério da Silva
MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 55/93

Autor: MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

DARLEY GONÇALVES BRAGA

Em _____/_____/_____

José Carlos Cruzes de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do MARINA DE ALMEIDA

_____, cuja ementa é CONCEDE PERPETUI-
DADE À SEPULTURA DE Nº6215, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO DE JAPERI

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável,
pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as
despesas dele decorrente.

Japeri, _____/_____/_____

Darley Braga
RELATOR

José Carlos Cruzes de Lima
MEMBRO

José Carlos Cruzes de Lima
MEMBRO